

LEI N° 43, DE 7 DE JULHO DE 1954

Aprova despesas a regularizarem no total de CR\$ 132.013,90.

A Câmara Municipal de Heliadora decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1° - Ficam aprovadas as despesas a regularizarem, no total de CR\$ 132.013,90 (cento e trinta e dois mil, treze cruzeiros e noventa centavos), realizadas pelo Prefeito Municipal Luiz Fernandes Vieira, no exercício de 1953, por se haver verificado que tais despesas foram realizadas no interesse do serviço público.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Heliadora, 7 de julho de 1954.

(Ass.) Benedito Tolêdo, Presidente da Câmara, Luiz Bueno, Vice Presidente, Justo Junho Gallo, Secretário da Câmara.

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 14 de julho de 1954. João Benedito Gonçalves. Secretário.